

**Decreto nº 10.317, de 24 de junho de 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.110,58 (cinquenta e dois mil, cento e dez reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

<b>02</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>			
<b>04.123.0004.2120.0000</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha 203		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte 01		52.110,58

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

<b>02</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>			
<b>04.123.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha 208		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01		- 52.110,58

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 24 de junho de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração